

PROCESSO Nº 017/2021 - FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE
PÚBLICA QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO
DE IPIRA** E A EMPRESA **LD HEALTH
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade inscrita no CPF/MF sob o nº 029.____-__, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro, a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua João Dezen, 95, Bairro Industrial, Seara/SC, CNPJ-MF sob o nº 26.575.259/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio Sr.(a) Ronaldo Piscini e inscrita no CPF-MF sob o nº 033.____-__, adiante identificado apenas como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 017/2021 - FMS, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021 - FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do contrato de assessoria Especializada nas áreas de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública;

Considerando: o disposto na cláusula segunda do contrato nº 031/2021, onde prevê a possibilidade de renovação do contrato;

Considerando: o disposto na cláusula quinta do contrato nº 031/2021, a possibilidade

do reajuste após 12 meses do contrato;

Considerando: o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 11,73 %;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

RESOLVEM: Prorrogar e reajustar o valor do Contrato Administrativo nº 031/2021, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O item 3.1 da cláusula terceira do contrato administrativo nº 031/2021, que dispõe do valor e condição do pagamento passa vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 3.296,04 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos) mensais, totalizando montante de R\$ 39.552,48 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a vigência contratual prevista.

3.1.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo terá vigência da data de assinatura até 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº.

8.666/93.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 21 de junho de 2022.

LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADO
Ronaldo Piscini

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Claudinéia Koch Moraes

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.____.____.____

Cristiane Ferri

CPF: 098.____.____.____